

**DECRETO N.º 034
DE 07 DE JULHO DE 2014**

“Dispõe sobre complementação de valores estabelecidos no Decreto 004 que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º.- A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º do Decreto 004/2014 será concedida em complementação com vigência a partir do mês de Julho visando custear gastos com a Santa Casa de Misericórdia de Pres. Venceslau na seguinte conformidade:

I – R\$ 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais) mensais a mais totalizando R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais) de Julho a Dezembro/2014 .

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2.º - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º.-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 07 de Julho de 2014

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa